PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 609/95

ALTERA NOME DE TRECHO DA AV. ARISTÓTELES FERNANDES VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da Av. Aristóteles Fernandes Valadares compreendido entre a esquina com a Av. Major Saint'Clair Fernandes Valadares e o Trevo da Rodovia MG 202 a altura do km 55 constante da Planta Cadastral da cidade, aprovada pela Lei Municipal nº 135 de 30 de Abril de 1.974, passa a denominar AVENIDA JOSÉ FERNANDES VALADARES.

Art. 2º - Os órgãos próprios da Prefeitura Municipal, farão as alterações necessárias a execução da presente Lei, e comunicarão aos Órgãos de interesse, as modificações havidas na nomenclatura daquele logradouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 07 de Abril de 1.995

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do Município

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38680-000 - Fone:(061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS